

	Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Conquista D' Oeste	
Despacho ☐ Encaminha ☐ Arquivo ☐ Retirado	INDICAÇÃO Nº 12/2021 Processo: 19/2021 Data: 08/03/2021	
Autor (a): Ver. (a) Edson Marcos Rodrigues		

Indico a Excelentíssima senhora prefeita municipal Maria Lúcia, a necessidade de edição de lei municipal de parcelamento de débitos tributários municipais.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista essa necessidade, essa lei é necessária para que os contribuintes em atraso com suas obrigações tributárias com o município tenham maior flexibilidade para quitar esses débitos, e dessa forma evitará demandas judiciais causando transtornos entre as partes.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes 09 de março de 2021.



Edson Marcos Rodrigues
Vereador Autor